

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024
PROCESSO Nº 36/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a contratação de empresas visando apresentação de shows musicais no evento “Calourada 2024” que serão realizados no dia 10 de março de 2024 no Largo da Estação da Gare, Vila Belga, Santa Maria/RS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art 74, II, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE

3.1 A contratação das pessoas jurídicas se dará por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de shows musicais para a Calourada 2024, que se realizarão no dia 10 de março de 2024, no Largo da Estação da Gare. A Calourada do Município de Santa Maria é pioneira em nossa cidade e também na região, evento antes realizado pelos próprios estudantes das universidades do município. A primeira edição do evento aconteceu no início do primeiro semestre de 2023 e contou com um público de até 15 mil pessoas em um único dia. Na sequência do sucesso da primeira edição, o evento se repetiu no início do segundo semestre de 2023 sob o título “Calourada de Inverno 2023”, reunindo novamente o público e contando com ampla programação de shows musicais. A cidade de Santa Maria – RS é reconhecida nacionalmente pela suas Universidades. Considerada “Cidade Universitária” possui atualmente mais de 30 mil estudantes de curso superior. Nesse cenário, o evento “Calourada”, deverá incorporar a agenda de programação cultural do município para os próximos anos, seguindo o sucesso das primeiras edições. Ademais, a Constituição Federal prevê em seu art. 215 “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.” e o cidadão pode visualizar as contratações realizadas pelo Poder público, e agora com o advento do PNCP-Portal Nacional de Contratações Públicas, criado pela Nova Lei de licitações, a visibilidade será ainda maior, visto que é nacional. Da mesma forma, o próprio TCE/RS, órgão fiscalizador dos municípios, diante de eventual ilegalidade, poderá apontar o gestor pela inobservância das legislações.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

4.1 Contratação das pessoas jurídicas: Paola de Polga Matos, CNPJ: 21.547.123/0001-17; Estevan Pereira de Souza, CNPJ: 24.066.434.0001/52; Diego Vasconcellos da Silva, CNPJ: 11.249.184 0001-44. Considerando que os artistas selecionados possuem consagração da opinião pública e crítica especializada, com o público gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que os artistas possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento “Calourada 2024”. Os artistas oferecem a referência técnica necessária para as apresentações pretendidas, o que, de forma geral, demonstra que estão aptos a realizar e executar as apresentações artísticas pretendidas pelo Município de forma integral, adequada e com a qualidade e resultado esperados, contemplando aos anseios dos munícipes e visitantes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO

5.1 Considerando que as contratações se darão por meio de Inexigibilidade de Licitação, foram solicitadas as Notas Fiscais emitidas pelas pessoas jurídicas, onde pode-se

observar o preço praticado para outros eventos de mesma similaridade, conforme anexado aos autos do Processo.

Contratação de apresentações artísticas, modelo "show posto", nos seguintes quantitativos:

Dados do Contratado	Valor
Paola de Polga Matos CNPJ: 21.547.123/0001-17	R\$ 8.500,00
Estevan Pereira de Souza CNPJ: 24.066.434.0001/52	R\$ 4.000,00
Diego Vasconcellos da Silva CNPJ: 11.249.184 0001-44	R\$ 2.000,00

5.2 Valor total a ser pago na contratação de shows musicais do dia 10/03/2024 para o evento Calourada 2024 é de R\$ 14.500,00

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Município de Cultura

Solicitação nº. 176/2024

Projeto Atividade: 2077

Elemento de Despesa: 33.90.39.22

Recurso: 2500

ANEXOS AO PROCESSO:

ETP;

Termo de Referência;

Orçamentos;

Documentos dos fornecedores;

Pesquisa em notas fiscais.

Santa Maria, 28 de fevereiro de 2024